



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAU-RN - Fls. 104
Proc. nº 113/2016
Em, 04/10/2017

ATA

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, Nº 002/2016, DO TIPO MENOR PREÇO.

Ao nono dia do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às 10h (dez horas) reuniu-se em sua sede o Responsável pela Licitação, designado pela portaria nº 05/2016, **Sr. João Marcos Silva Fernandes**, ora Conviteiro, para proceder à abertura da sessão de Licitação – Modalidade Convite nº 002/2016, destinada a contratação de empresa especializada na terceirização de mão de obra qualificada para a prestação de serviços continuados em postos de auxiliar de serviços gerais - ASG e controlador de acesso, para a sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte – CAU/RN. Presentes ao certame licitatório a seguintes empresas: A empresa **T2 Construções - T&T CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 12.730.022/0001-96)** representada pela **Sra. Bárbara Lorena Barros Lopes Buriti (CPF Nº 086.699.434-40)**, e a empresa **WE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (CNPJ Nº 08.563.494/0001-24)** representada pelo **Sr. Hans Miller Araújo Vieira (CPF Nº 012.612.734-43)**, sendo as únicas empresas a comparecer à sessão de licitação – modalidade convite – 002/2016.

Por ordem do Responsável pela Licitação foi iniciada a sessão, e após o credenciamento das empresas, foi solicitada a entrega do envelope contendo a documentação de habilitação. Em seguida, o Responsável pela Licitação deu vista da documentação aos representantes das empresas para rubricas. O Responsável pela Licitação decidiu habilitar a empresa **T2 Construções - T&T CONSTRUÇÕES LTDA** por apresentar a documentação de acordo com o exigido no Edital, e inabilitou a empresa **WE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** devido ao não atendimento a exigência 8.5.6 do Edital

[Assinaturas manuscritas]

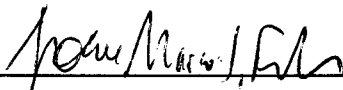


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAU/RN - Fis. 105
PROC. nº 113/2016
Em. 04/02/17

002/2016, uma vez que a Receita Bruta do Exercício (R\$524.232,99 (quinhentos e vinte e quatro mil e duzentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos)), comparada ao valor declarado dos Contratos firmados (R\$1.098.126,17 (um milhão e noventa e oito mil e cento e vinte e seis reais e dezessete centavos)), foi superior a 10% (dez por cento). A empresa **WE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** manifestou interesse prévio de recorrer da decisão de inabilitação, mas diante do exposto no item 11.2 do Edital 002/2016, foi decidido pelo Conviteiro dar andamento ao processo de licitação abrindo o envelope de preços da empresa habilitada. Feito isso, os representantes das empresas rubricaram os lacres do envelope de proposta da empresa inabilitada (**WE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**,) para composição do respectivo processo licitatório, e o responsável pela licitação passou a analisar a proposta de preço apresentada, proclamando o seguinte: a empresa **T2 Construções - T&T CONSTRUÇÕES LTDA**, cotou a proposta no valor total de R\$70.406,64/ano (setenta mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) e valor mensal equivalente a R\$5.867,22 (cinco mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) atendendo ao limite exposto no item 2.1 do Edital em questão.; Não havendo manifestação de possíveis recursos da fase da análise da proposta, ainda que a licitação tenha se registrado fracassada, diante do não comparecimento de no mínimo três licitantes, e diante da urgência de contratação, e da ampla divulgação dada ao edital em questão, o Conviteiro adjudicou o objeto, e declarou como vencedora a empresa **T2 Construções - T&T CONSTRUÇÕES LTDA** por apresentar o menor preço, estando o mesmo compatível com o valor previsto em edital. O Responsável pela Licitação determinou o encaminhamento do processo para homologação da presidente do CAU/RN e deu-se por encerrado os trabalhos, lavrando-se em seguida, a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Responsável pela Licitação, Sr. João Marcos Silva Fernandes, e pelas Licitantes.

Natal, 9 de fevereiro de 2017.



João Marcos Silva Fernandes
Responsável pela Licitação



